LEI Nº 986/2013

PROMOVE ALTERAÇÃO NA LEI MUNICIPAL Nº 976/2013, CONFORME ESPECÍFICA:

A Câmara Municipal de Carambeí, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal de Carambeí, sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º - Fica alterada a denominação do cargo público "MÉDICO PEDIATRA" para "MÉDICO PSIQUIATRA", constante na tabela do art. 3º da Lei Municipal nº 976/2013.

Parágrafo único: Consubstanciada à medida a que alude o art. 1º desta Lei, fica alterada para **"Ensino Superior Completo com formação em Medicina, CRM e especialização em Psiquiatria"** a escolaridade e requisitos para o provimento.

Art. 2º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CARAMBEÍ,
EM 16 DE JULHO DE 2013.

OSMAR JOSÉ CHINATO
PREFEITO MUNICIPAL